

RESOLUÇÃO Nº 08
de 27 de junho de 1964.

Modifica redação de artigo do Regimento Interno da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bragança Paulista passará a ter a seguinte redação: "As sessões da Câmara municipal serão ordinárias ou extraordinárias, só poderão ser realizadas com a presença, pelo menos, da maioria absoluta de seus membros e serão declaradas abertas pelo Presidente, ou seu substituto legal, com as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e graças ao regime democrático em que vivemos declaro abertos os trabalhos da sessão".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de junho de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial de 04 de julho de 1964.